



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 006/2023

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

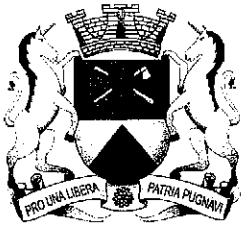
Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 159/2022;
- Autógrafo nº 02/2023 ao Projeto de Lei nº 325/2022;
- Autógrafo nº 03/2023 ao Projeto de Lei nº 351/2022;
- Autógrafo nº 04/2023 ao Projeto de Lei nº 352/2022;
- Autógrafo nº 05/2023 ao Projeto de Lei nº 353/2022;
- Autógrafo nº 06/2023 ao Projeto de Lei nº 16/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 3/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre denominação de “RODRIGO ERRERA MACHADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 351/2022, do Edil Cristiano Anuniação dos Passos

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodrigo Errera Machado” a Rua 07, do Parque Vista Barbara, localizada no Parque Vista Barbara, com início na Rua Alvorinda Melare Pascoalim e término em Cul-de-Sac, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.